

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1439/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ASSINAR CONTRATOS EM REGIME
TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contratos em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público com 02 (dois) Motoristas – Padrão 09, com base nos termos da Lei Municipal nº 34/89 e suas alterações posteriores e a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

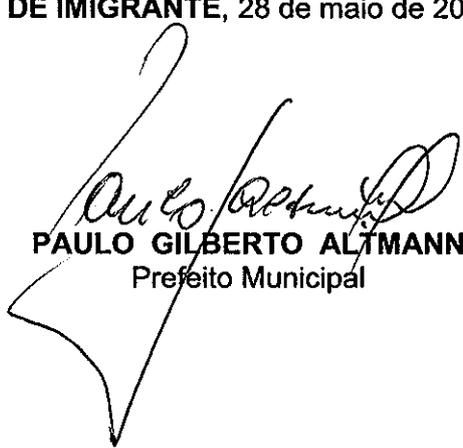
Art. 2º – A contratação referida no *caput* terá vigência de até 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato a ser firmado após a promulgação da presente Lei, ou, rescindida a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes.

Parágrafo Único – Uma destas contratações poderá ser utilizada para renovar contrato já em vigor e iniciado através da autorização sancionada na Lei Municipal nº 1396/07.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de maio de 2008.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se